

Maia

**Programa Estratégico de Reabilitação
Urbana (PERU) da ARU do Núcleo Urbano
de Moreira/Vila Nova da Telha**

Relatório de análise e ponderação do período
de Discussão Pública

Março de 2019



Sociedade Portuguesa de Inovação

Maia

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha

Relatório de análise e ponderação do período de Discussão Pública

O presente documento consiste na análise e ponderação das participações e dos respetivos resultados da Discussão Pública da Estratégia de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Sociedade Portuguesa de Inovação

Março de 2019

Índice

1 ENQUADRAMENTO	4
2 PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	6
2.1 Abertura do período de Discussão Pública	6
2.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública	6
2.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados	7
2.4 Modo e formato de participação	8
3 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	9
3.1 Participações recebidas.....	9
3.2 Conteúdo e ponderação das participações.....	9
4 ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA	16
ANEXOS	17
Anexo I Parecer do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)	18
Anexo II Parte da ata da Reunião de Câmara extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018	22
Anexo III Aviso de aprovação da ORU e abertura do respetivo período de discussão pública.....	28
Anexo IV Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da CM da Maia.....	31
Anexo V Edital de afixação na Junta de Freguesia de Moreira e nos lugares de estilo	33
Anexo VI Edital de afixação na Câmara Municipal da Maia e nos lugares de estilo	36
Anexo VII Divulgação na página de Facebook da Câmara Municipal da Maia.....	39
Anexo VIII Convite para a sessão pública de apresentação da ORU	41
Anexo IX Participações rececionadas pela Câmara Municipal da Maia	43

Tabelas

Tabela 1. Participações rececionadas	9
Tabela 2. Resumo da Ponderação da participação nº 1	10
Tabela 3. Resumo da Ponderação da participação nº 2	11
Tabela 4. Resumo da Ponderação da participação nº 3	12
Tabela 5. Resumo da Ponderação da participação nº 4	14
Tabela 6. Síntese das alterações decorrentes da Discussão Pública	16

1 Enquadramento

O presente documento consiste no Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública das participações e dos respetivos resultados da Discussão Pública do Programa Estratégica de Reabilitação Urbana (PERU) para efeitos de aprovação e execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática, do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

O PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha possui enquadramento legal no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, correspondendo ao instrumento próprio de programação de uma ORU de natureza sistemática, assim como previsto no referido diploma (nº4 do artigo 8º do RJRU). De acordo com o mesmo diploma legal, a sua elaboração observou ainda os pressupostos estabelecidos relativos à aprovação de Operações de Reabilitação Urbana através de instrumento próprio, nomeadamente o considerado nos números 3 e 4 do artigo 17º para a emissão de parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e para a promoção da discussão pública nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Como estabelecido no nº1 do artigo 89º (Discussão Pública) do RJIGT, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, “*concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação*”.

Ainda nos termos do nº 3 do artigo 89º, “*a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos*”.

O presente documento expõe, deste modo, as participações recebidas durante o período de Discussão Pública do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Tenha e a respetiva

análise e ponderação das mesmas. Adicionalmente é divulgado o parecer favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), de acordo com o disposto no nº3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 207/2009, de 23 de outubro, com redação dada pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto (RJRU), comunicado pelo ofício 811392 de 16/01/2019 (Anexo I).

2 Período de Discussão Pública

2.1 Abertura do período de Discussão Pública

Nos termos do disposto no nº4 do artigo 17º do RJRU, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 89º do RJIGT (Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio) e por deliberação da Câmara Municipal da Maia, em Reunião de Câmara extraordinária que decorreu a 5 de novembro de 2018 (Anexo II), foi determinado a aprovação da ORU sistemática e em simultâneo a alteração à delimitação da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha. Tendo em conta a oportunidade de aperfeiçoamento do projeto da ORU, a proposta de alteração da delimitação da ARU, mantém inalteráveis todos os pressupostos e critérios subjacentes à sua delimitação.

Foi ainda deliberado a abertura do período de Discussão Pública do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, tendo sido tornada pública pela publicação do Aviso 1102/2019, publicado em Diário da República, 2ª série – nº12/2019 – de 17 de janeiro de 2019 (Anexo III).

O período de Discussão Pública, com início no 5º dia útil posterior à data de publicação do referido Aviso em Diário da República e com a duração de 20 dias úteis, decorreu entre os dias 25 de janeiro de 2019 e 21 de fevereiro de 2019, dando cumprimento ao disposto no RJIGT.

A Sessão Pública de apresentação da ORU decorreu a 9 de fevereiro de 2019, às 11h, na Escola Primária de Pedras Rubras (Anexo VII).

2.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

Os procedimentos a seguir para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido anteriormente, encontram-se regulados pelo artigo 89º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. Neste sentido, e tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos nos processos, o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, bem como o respetivo procedimento de discussão e participação pública, foram publicitados de diversas formas, nomeadamente:

- Publicitação em Diário da República – Aviso 1102/2019, publicado em Diário da República, 2ª série – nº12/2019 – de 17 de janeiro de 2019;

- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal da Maia – www.cm-maia.pt (Anexo IV);
- Afixação em edital na Junta de Freguesia de Moreira e nos lugares de estilo (Anexo V);
- Afixação em edital na Câmara Municipal da Maia e nos lugares de estilo (Anexo VI);
- Divulgação na página de *Facebook* da Câmara Municipal da Maia, a 06 de fevereiro de 2019 (Anexo VII);
- Realização de uma sessão pública de apresentação da ORU (Anexo VIII).

2.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública, os elementos que constituem a proposta do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, estiveram disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal da Maia (www.cm-maia.pt), no separador correspondente a processos de Discussão Pública, em formato digital.

Foram disponibilizados para consulta:

- O Aviso nº1102/2019 referente à publicação em Diário da República da abertura do período de Discussão Pública e da alteração dos limites da ARU;
- A deliberação da Câmara Municipal, em Reunião de Câmara Ordinária, que aprova a abertura do período de Discussão pública do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha;
- Aviso/Edital a publicar nos lugares de estilo;
- O Relatório da “Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Tenha;
- Planta nova Delimitação da ARU – Moreira-V.N. Telha;
- Planta Enquadramento Regional ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Enquadramento Local ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Condicionantes ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Património ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Equipamentos ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Usos ARU - Moreira-VNTelha;

- Planta Pisos ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Conservação ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Hierarquia-Viária ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta RV-Est-Mob ARU - Moreira_VNTelha;
- Planta Estrutura-Verde ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Estratégia Modelo ARU - Moreira-VNTelha;
- Planta Estratégia Plano Ação ARU - Moreira-VNTelha.

2.4 Modo e formato de participação

Durante o período de Discussão Pública do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, onde constam a identificação do subscritor, a identificação do local caso se justifique (acompanhado, sempre que possível, da planta de localização) e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

A participação dos interessados incluiu as seguintes formas:

- Carta registada, que deverá ser enviada para o Gabinete Municipal de Atendimento – Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia;
- Correio eletrónico, garumaia@cm-maia.pt.

3 Análise e ponderação das participações

3.1 Participações recebidas

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, foram rececionadas pela Câmara Municipal quatro participações (Anexo IX), sob a forma de sugestões e reclamações, cumprindo o período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso 1102/2019, publicado em Diário da República, 2^a série – nº12/2019 – de 17 de janeiro de 2019.

No seguinte quadro, elencam-se as participações rececionadas, ordenadas de acordo com a data de apresentação das mesmas,

Tabela 1. Participações rececionadas

Nº	Data da participação	Requerente	Tipo de participação
1	19 de fevereiro de 2019	Nelson da Cruz Vergas	Requerimento para reapreciação dos limites da ARU
2	20 de fevereiro de 2019	Paulo Manuel Dias da Silva	Requerimento para reapreciação dos limites da ARU
3	21 de fevereiro de 2019	João do Couto Lopes	Reclamação/Limites da ARU
4	21 de fevereiro de 2019	Esmeralda Alves de Oliveira Gonçalves	Requerimento para reapreciação dos limites da ARU / Usufruto dos mesmos benefícios atribuídos aos prédios localizados em ARU

3.2 Conteúdo e ponderação das participações

As tabelas que se apresentam de seguida sistematizam de forma sequencial a identificação da participação, o respetivo resumo e a ponderação efetuada, a decisão final e a referência eventual ao elemento do projeto que sofre alterações.

Tabela 2. Resumo da Ponderação da participação nº 1

Participação 1

Requerente: Nelson da Cruz Vergas

Data: 19 de fevereiro de 2019

Resumo da participação

O Requerente, residente em Vila Nova da Telha, sugere a “*inclusão da 'zona velha de V N Telha – Rua da Caralinda, Rua da Prosela, Rua das Bicas, Rua do Monte, Rua da Aderia'* nos atuais limites da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, “*pois nestas zonas existe uma degradação avançada das habitações, algumas históricas, além da necessidade de melhorias urgentes na segurança das pessoas e dos arruamentos pois apresentam graves problemas na organização física e funcional local*”. Sugere ainda a inclusão nos atuais limites da ARU do “*espaço abandonado por detrás do Intermaché (entrada pela Rua Joaquim Gomes Barbosa, 24-266) onde existe um parque público fechado devido ao seu atual estado de degradação e abandono, e que tem todo o interesse em ser recuperado, até porque o investimento necessário não é expressivo*”.

O Requerente identifica a vermelho na Planta referente à proposta de delimitação da ARU “*os locais que se sugere incluir no programa de reabilitação urbana apresentado*”.

Ponderação

No decorrer do aprofundamento dos estudos de caracterização e de diagnóstico territorial, a aplicação dos critérios subjacentes à delimitação inicial da ARU levou a que se procedesse a um ajustamento dos seus limites. A Câmara Municipal da Maia entendeu que os objetivos definidos para a ARU requeriam que o limite da ARU incluísse a esteira da antiga Estrada Nacional 13 (EN13), entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, e os terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

O objetivo da alteração dos limites aprovados passa pela inclusão, na ARU de Moreira / Vila Nova da Telha, da esteira da antiga EN 13, entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, de forma a desenvolver-se aí uma intervenção integrada no espaço público e a possibilitar uma articulação plena com as intervenções definidas para o troço norte da rua Cruz das Guardeiras e para a envolvente do Mosteiro de Moreira. Passa, igualmente, pela necessidade de se proceder a um acerto cadastral relativo aos terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

De salientar que, relativamente à ARU delimitada, publicada pelo Aviso n.º 8964/2017 (Diário da República n.º 152/2017, Série II de 8 de agosto de 2017), se mantêm os propósitos, o enquadramento, os critérios subjacentes à sua delimitação, os objetivos estratégicos e a listagem dos incentivos fiscais, sendo que a única alteração se prende exclusivamente com acertos aos limites da ARU.

Muito embora apresentem problemas de degradação física e funcional, os locais identificados pelo Requerente não se enquadram nos pressupostos e nos critérios de delimitação da ARU, designadamente quanto à importância de abranger a área compreendida entre o Mosteiro de Moreira e a urbanização do centro cívico de Moreira, zona interior à Rua do Dr. Farinhote e a Rua Cruz das Guardeiras, parte da urbanização do Lidor e o espaço público envolvente à Estação de Metro, ou ainda, áreas incluídas em unidades operativas de planeamento e gestão, em sede do PDM da Maia, pela confluência dos seus programas de intervenção com os objetivos estratégicos preconizados para a ARU.

Proposta de decisão

Sem alteração aos limites da ARU e dos elementos que compõem o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Tabela 3. Resumo da Ponderação da participação nº 2

Participação 2

Requerente: Paulo Manuel Dias da Silva

Data: 20 de fevereiro de 2019

Resumo da participação

O Requerente, residente em Vila Nova da Telha, sugere a reapreciação dos limites da ARU, de modo “permitir a inclusão no perímetro de intervenção da ARU (...): Rua da Fábrica; Parque público abandonado nas traseiras do Intermaché – na Rua da Fábrica; Rua da Caralinda e Rua da Prosela; Rua da Legielas e Rua da Aldeia; Rua das Bicas e d Rua do Monte”. Justifica a inclusão nos limites atuais da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha pelo facto de existir “muita degradação nas habitações, algumas são de referência histórica, (...) necessidade de melhorias urgentes, na segurança das pessoas e dos arruamentos que apresentam problemas sérios de funcionalidade, ruas muito estreitas, com camiões de grande porte a toda a hora, em vias de dois sentidos.”

O Requerente identifica a amarelo na Planta referente à proposta de delimitação da ARU “os locais que se sugere incluir no programa de reabilitação urbana apresentado”.

Ponderação

No decorrer do aprofundamento dos estudos de caracterização e de diagnóstico territorial, a aplicação dos critérios subjacentes à delimitação inicial da ARU levou a que se procedesse a um ajustamento dos seus limites. A Câmara Municipal da Maia entendeu que os objetivos definidos para a ARU requeriam que o limite da ARU incluísse a esteira da antiga Estrada Nacional 13 (EN13), entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, e os terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

O objetivo da alteração dos limites aprovados passa pela inclusão, na ARU de Moreira / Vila Nova da Telha, da esteira da antiga EN 13, entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, de forma a desenvolver-se aí uma intervenção integrada no espaço público e a possibilitar uma articulação plena com as intervenções definidas para o troço norte da rua Cruz das Guardeiras e para a envolvente do Mosteiro de Moreira. Passa, igualmente, pela necessidade de se proceder a um acerto cadastral relativo aos terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

De salientar que, relativamente à ARU delimitada, publicada pelo Aviso n.º 8964/2017 (Diário da República n.º 152/2017, Série II de 8 de agosto de 2017), se mantêm os propósitos, o enquadramento, os critérios subjacentes à sua delimitação, os objetivos estratégicos e a listagem dos incentivos fiscais, sendo que a única alteração se prende exclusivamente com acertos aos limites da ARU.

Muito embora apresentem problemas de degradação física e funcional, os locais identificados pelo Requerente não se enquadram nos pressupostos e nos critérios de delimitação da ARU, designadamente quanto à importância de abranger a área compreendida entre o Mosteiro de Moreira e a urbanização do centro cívico de Moreira, zona interior à Rua do Dr. Farinhote e a Rua Cruz das Guardeiras, parte da urbanização do Lidor e o espaço público envolvente à Estação de Metro, ou ainda, áreas incluídas em unidades operativas de planeamento e gestão, em sede do PDM da Maia, pela confluência dos seus programas de intervenção com os objetivos estratégicos preconizados para a ARU.

Proposta de decisão

Sem alteração aos limites da ARU e dos elementos que compõem o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Tabela 4. Resumo da Ponderação da participação nº 3

Participação 3
Requerente: João Couto Lopes
Data: 21 de fevereiro de 2019
Resumo da participação O Requerente, residente em Vila Nova da Telha e membro da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Telha, apresenta sete constatações/reclamações sobre a ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha e a Operação de Reabilitação Urbana: <ol style="list-style-type: none">1. “(...) a ARU não contempla uma zona meio esquecida (...) que é Vilar do Senhor. (...) Uma zona antiga carece de infraestruturas, tais como arruamentos, passeios (...) e uma maior ligação com o resto da freguesia”;2. “num outro plano não pode ficar esquecido o grave problema social de habitação das Lagielas (...”).3. “não pode ficar esquecido (...) a Rua da Fábrica que é também muito característica da forma como a freguesia de desenvolveu ao longo dos tempos precisa de ser considerada no plano de reabilitação”;4. “no que respeita à zona da urbanização do Lidor o problema das linhas de água que não foram tidas em conta na construção de casas e continua a provocar a sua derrocada devia ser também considerado. Ainda na urbanização chamo a atenção para a necessidade de retirar os armários da EDP dos passeios deixando-os com 1,20m livres, rampas de acesso aos passeios, colocação de sinais luminosos em arruamentos fatídicos (rua Gonçalo Mendes da Maia com a Rua 1) (...);5. “(...) a importância de aproveitar fundos públicos para a prometida construção do centro de dia bem como do restauro de edifício antigos (...”;6. “o transporte público, designadamente da STCP, poderá melhorar com algumas alterações no seu percurso”;7. “(...) freguesia de Moreira é contemplada com cerca de 90% da ARU e a Vila Nova da Telha cabe os outros cerca de 10%, o que considero desequilibrado”.

Ponderação

Ponto 1, 2 e 7 - Muito embora apresentem problemas de degradação física e funcional, os locais identificados pelo Requerente, designadamente a zona de Vilar do Senhor e o núcleo habitacional das Lagielas, não se enquadram nos pressupostos e nos critérios de delimitação da ARU, designadamente quanto à importância de abranger a área compreendida entre o Mosteiro de Moreira e a urbanização do centro cívico de Moreira, zona interior à Rua do Dr. Farinhote e a Rua Cruz das Guardeiras, parte da urbanização do Lidor e o espaço público envolvente à Estação de Metro, ou ainda, áreas incluídas em unidades operativas de planeamento e gestão, em sede do PDM da Maia, pela confluência dos seus programas de intervenção com os objetivos estratégicos preconizados para a ARU. A repartição da ARU nas Freguesias de Moreira e de Vila Nova da Telha resulta da aplicação dos pressupostos e dos critérios de delimitação definidos para a área de intervenção.

Ponto 3 e 5 - No âmbito da estratégia definida para a ORU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha não se considera prioritária a definição de uma intervenção na Rua da Fábrica e a construção de um centro de dia. No entanto estas situações poderão ser revistas, uma vez que será obrigatório, a cada cinco anos de vigência da ORU, que a Câmara Municipal submeta à apreciação da Assembleia Municipal não só um relatório de avaliação da execução da operação, como, se for caso disso, uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação (art.º 20º - A do RJRU). A ORU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha contempla ações direcionadas para a reabilitação do edifício degradado, designadamente a Ação 6.1. Programa de incentivos à reabilitação do parque edificado e a Ação 6.2. Reabilitação do edificado degradado, com o objetivo de divulgar, promover e aplicar o programa de incentivos à reabilitação física e funcional do edificado decorrente da delimitação da ARU, tendo como suporte o quadro de benefícios fiscais enquadrados no RJRU e outros estímulos à reabilitação urbana. Neste contexto, entende-se que estas ações definidas no plano de ação da ORU estão enquadradas nas prioridades de

investimento definidas no Acordo Parceria Portugal 2020 e nos respetivos programas operacionais regionais e temáticos, particularmente o POR do Norte 2014-2020 (NORTE 2020).

Ponto 4 e 6 - As linhas de água na zona da urbanização do Bairro do Lidor são áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Como tal, regem-se, no que concerne à disciplina de uso, ocupação e transformação do solo, pelas disposições expressas no Regulamento do Plano Diretor Municipal da Maia, para a categoria de espaço sobre que recaem, condicionadas ao respetivo regime legal vigente da servidão ou restrição de utilidade pública. Observando o plano de ação da ORU, assente na melhoria das condições de mobilidade nos principais eixos de circulação da ARU e no incremento da rede de mobilidade suave, considera-se que os serviços de transporte público sofrerão uma melhoria decorrente da intervenção de requalificação e de criação de espaço público, podendo incluir a revisão/alteração de percursos. De igual forma, as intervenções preconizadas no espaço público visam a mobilidade universal, a eliminação de barreiras físicas e arquitetónicas no território da ARU e a introdução de mobiliário urbano adequado (podendo incluir sinalização / sinalética).

Proposta de decisão

Sem alteração dos elementos que compõem o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Tabela 5. Resumo da Ponderação da participação nº 4

Participação 4

Requerente: Esmeralda Alves de Oliveira Gonçalves

Data: 21 de fevereiro de 2019

Resumo da participação

A Requerente, proprietária de dois prédios urbanos, localizados na Rua do Monte, lugar da Prozela, na freguesia de Vila Nova da Telha, solicita a reapreciação dos limites da ARU de forma a incluir a área “(...) descrita como “2 - Zona de Proteção da Servidão Aeronáutica” conforme legenda da Figura 13 (Página 35)” uma vez que “No Lugar da Prozela encontramos prédios que se encontram em idênticas condições ao meu prédio.”. Segundo a Requerente “Por norma, são construções edificadas há várias décadas, alguns deles sem condições de habitabilidade.”. Refere ainda que “(...) apesar de não dispor de dados numéricos sobre as características dos prédios edificados nesta área, (...) as condições de habitabilidade dos prédios edificados nesta localização presentam piores condições de habitabilidade do que os prédios localizados na proposta de área delimitadas pela ARU, na medida em que o parque habitacional é mais antigo e os prédios encontram-se em pior estado de conservação. Face ao exposto, (...) os prédios incluídos na “Zona de Proteção da Servidão Aeronáutica” deveriam, no que respeita à reabilitação urbana, usufruir dos mesmos benefícios atribuídos aos prédios localizados na proposta de área delimitada pela ARU”.

Ponderação

No decorrer do aprofundamento dos estudos de caracterização e de diagnóstico territorial, a aplicação dos critérios subjacentes à delimitação inicial da ARU levou a que se procedesse a um ajustamento dos seus limites. A Câmara Municipal da Maia entendeu que os objetivos definidos para a ARU requeriam que o limite da ARU incluísse a esteira da antiga Estrada Nacional 13 (EN13), entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, e os terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

O objetivo da alteração dos limites aprovados passa pela inclusão, na ARU de Moreira / Vila Nova da Telha, da esteira da antiga EN 13, entre a rotunda das Guardeiras e a rotunda do Padrão de Moreira, de forma a desenvolver-se aí uma intervenção integrada no espaço público e a possibilitar uma articulação plena com as intervenções definidas para o troço norte da rua Cruz das Guardeiras e para a envolvente do Mosteiro de Moreira. Passa, igualmente, pela necessidade de se proceder a um acerto cadastral relativo aos terrenos afetos às antigas unidades industriais abandonadas localizadas na rua da Fábrica.

De salientar que, relativamente à ARU delimitada, publicada pelo Aviso n.º 8964/2017 (Diário da República n.º 152/2017, Série II de 8 de agosto de 2017), se mantêm os propósitos, o enquadramento, os critérios subjacentes à sua delimitação, os objetivos estratégicos e a listagem dos incentivos fiscais, sendo que a única alteração se prende exclusivamente com acertos aos limites da ARU.

Muito embora apresente problemas de degradação física e funcional, o local identificado pela Requerente não se enquadra nos pressupostos e nos critérios de delimitação da ARU, designadamente quanto à importância de abranger a área compreendida entre o Mosteiro de Moreira e a urbanização do centro cívico de Moreira, zona interior à Rua do Dr. Farinhote e a Rua Cruz das Guardeiras, parte da urbanização do Lidor e o espaço público envolvente à Estação de Metro, ou ainda, áreas incluídas em unidades operativas de planeamento e gestão, em sede do PDM da Maia, pela confluência dos seus programas de intervenção com os objetivos estratégicos preconizados para a ARU.

Complementarmente e de acordo com a pretensão da Requerente, os imóveis com mais de 30 anos e para os quais se promovem ações de reabilitação já beneficiam de incentivos fiscais, designadamente ao nível do IMI, IMT e Regime de IVA, independentemente da sua localização em ARU.

O Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), no seu artigo 45.º (Prédios Urbanos Objeto de Reabilitação), os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos, caso preencham os requisitos estabelecidos, beneficiam dos seguintes incentivos:

- Isenção de IMI, pelo período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação dos prédios ou frações autónomas, eventualmente renovável, a requerimento do proprietário, por mais 5 anos, no caso dos imóveis afetos a arrendamento habitacional permanente ou a habitação própria e permanente.

-
- Isenção do IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que estas se iniciem no prazo máximo de 3 anos após a sua aquisição, bem como na primeira transmissão após a intervenção de reabilitação, nos imóveis destinados a arrendamento habitacional permanente.

De igual forma são conferidos aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios (ou frações) outros benefícios fiscais aplicáveis à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, designadamente os estabelecidos no código do IVA e no artigo 71.º do EBF (Incentivos à reabilitação urbana), conforme seguidamente de descreve:

- Aplicação de taxa reduzida de 6% no caso de empreitadas de reabilitação de imóveis que, independentemente da localização, sejam contratadas diretamente para o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado pela sua sociedade gestora, ou pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), bem como as que sejam realizadas no âmbito de regimes especiais de apoio financeiro ou fiscal à reabilitação de edifícios ou ao abrigo de programas apoiados financeiramente pelo IHRU, I. P.
-

Proposta de decisão

Sem alteração aos limites da ARU e dos elementos que compõem o PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

4 Alterações decorrentes da Discussão Pública

O procedimento de discussão pública concluído a 21 de fevereiro de 2019 possibilitou a participação e intervenção direta dos cidadãos interessados no processo de tomada de decisão, constituindo-se como parte integrante do processo de construção do território. Neste sentido, foram proporcionados variados mecanismos, de modo a envolver neste processo o maior número de municíipes e cidadãos, refletindo assim o carácter aberto e abrangente associado à definição da ORU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Tendo sido apenas formalizadas quatro participações e de acordo com o exposto anteriormente, não decorre deste processo de auscultação pública e respetiva ponderação a necessidade de alterações à proposta do PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila nova da Telha, conforme sintetizado no quadro seguinte (Tabela 6).

Tabela 6. Síntese das alterações decorrentes da Discussão Pública

Nº	Data da participação	Resumo da alteração	Elemento(s) a alterar
1	19 de fevereiro de 2019	Sem alterações	Não aplicável
2	20 de fevereiro de 2019	Sem alterações	Não aplicável
3	21 de fevereiro de 2019	Sem alterações	Não aplicável
4	21 de fevereiro de 2019	Sem alterações	Não aplicável

Desta forma, não é necessário incorporar correções no PERU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila nova da Telha, ficando o mesmo em condições de ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal da Maia, nos termos da legislação em vigor.

ANEXOS

Anexo I | Parecer do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)



666

A Ataq. Luisa Gonçalves
Para a 1.ª Sessão das diligências
ulteriores.
Joan Cun 28.01.2019

C. M. Maia
Registo: 3121 / 2019
Data: 2019/01/22

Destino: D.G.U.
Susana Vimenta

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho

4474-006 MAIA

Sua referência

Nossa referência
811392

Data
16-01-2019

ASSUNTO: Pareceres do IHRU sobre os programas estratégicos de reabilitação urbana (PERU) para duas áreas de reabilitação urbana (ARU) do município da Maia.

Em resposta ao pedido de pareceres rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com os nºs 810211 e 810212, em 2019/01/05, relativo aos PERU mencionados em epígrafe, que enquadram as operações de reabilitação urbana (ORU) sistemáticas a desenvolver nas ARU de Águas Santas/Pedrouços e do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, anexam-se os pareceres deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos, *Luís Maria Gonçalves*

O Vogal do Conselho Diretivo

Luís Maria Gonçalves

*A DPT fará os
devidos efeitos
Atencs
23-1-2019*

*Trata-se de resposta
à solicitação efectuada pela DPT.
A consignação supõe.
23.01.2019*

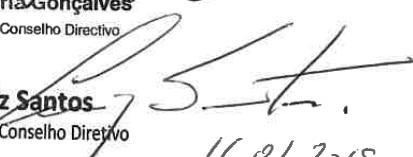
100.20.4.00



Sociedade Portuguesa de Inovação

APROVADO EM CONSELHO


Luís Maria Gonçalves
Vogal do Conselho Directivo


Luiz Santos
Vogal do Conselho Directivo

16.01.2015

PARECER

1. A Câmara Municipal da Maia, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, e ainda a proposta de alteração à delimitação desta ARU, conforme previsto no artigo 13º do RJRU, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 810212 em 2019/01/05.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”.
3. O PERU agora em apreço pelo IHRU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 2018/11/05, em que se deliberou ainda submeter o mesmo documento a discussão pública pelo período de 20 dias, a promover nos termos do nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU, agrupadas em cinco eixos estratégicos, a que estão associados um conjunto de objetivos estratégicos que se materializam numa carteira detalhada de projetos e ações estruturantes;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de dez anos;
 - Identificando como entidade gestora o município da Maia;
 - Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, identificando um conjunto de seis projetos estruturantes, que serão operacionalizados através de vinte e oito ações de âmbito material e imaterial, onde as ações materiais compreendem intervenções ao nível do edificado e do espaço

público, sendo posteriormente apresentadas fichas-síntese para cada projeto estruturante, com a identificação do mesmo, os objetivos específicos para os quais concorrem, uma breve descrição do projeto, as ações prioritárias que englobam e a avaliação do seu impacto relativamente aos diferentes eixos estratégicos;

- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução direta pela entidade gestora no que se refere às ações no espaço público, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, sendo as ações de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU a executar por iniciativa dos particulares, desenvolvidas através da modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do RJRU, com o apoio da entidade gestora, para o que será criada uma unidade orgânica flexível interna ao município designada de Gabinete de Apoio à Reabilitação Urbana da Maia (GARU-M), que terá ainda como responsabilidade assegurar a implementação dos benefícios associados à ARU, assim como a agilização dos processos de reabilitação, nomeadamente no que se relaciona com os procedimentos internos da autarquia;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EFB);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público, e o cronograma previsível de execução.

Tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU nada tem a opor à realização da respetiva ORU para a ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da alteração à delimitação da ARU em vigor e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, Janeiro de 2019

Anexo II | Parte da ata da Reunião de Câmara extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018



FOTOCÓPIA (Ponto 19 fls. 20, 21, 21A e 21B) -----

PARTE DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018,
NESTA PARTE, FOI APROVADO EM ATA, NO FINAL
DA REUNIÃO.-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.-----

Divisão de Administração Geral, 05/12/2018.

O Chefe de Divisão

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. M. VIEIRA", positioned below the typed title.

IM-DAG-SA-008.3

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho • 4474-006 Maia

Tel. 229 408 600 • Fax 229 418 411

Página 1/1

dag@cm-maia.pt • www.cm-maia.pt

Departamento de
Administração Geral
e Suporte
à Alividade

DAG
Divisão
de Administração
Geral



Sociedade Portuguesa de Inovação

Data: 18 / 11 / 05

Fl. (20)

PONTO N.º 19

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO NÚCLEO URBANO DE MOREIRA/VILA NOVA DA TELHA: ALTERAÇÃO DOS LIMITES E DECISÃO DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.

-----Presente a informação elaborada pela Técnica do Departamento de Ambiente Planeamento e Gestão Urbana, Arqt^a. Luísa Lousan, registada sob o nipp 41 278/18, na qual informa que, finalizada a proposta do Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, correspondente à “Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha” delimitada através do Aviso 8963/2017, de 8 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, e de acordo com o disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Lei 32/2012, de 14 de agosto, sugere que sejam aprovados através de deliberação de câmara os seguintes pontos:-----

1. A aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) e em simultâneo a alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa;-----
2. Remeter a ORU ao IHRU por meios eletrónicos para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;-----
3. A abertura do período de discussão pública do “Projeto de Operação de Reabilitação Urbana” da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4, do artigo 17.º do (RJRU).-----

IM-DAG-SA-018.1


Data: 18 / 11 / 05

Fl. (21)

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº António Domingos da Silva Tiago, exarou o seguinte despacho: "Visto. À Câmara para aprovar em conformidade".-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, proceder em conformidade com o estipulado na presente informação.-----

IM-DAG-SA-018.1

13

PI:41278/18,1

PI:41278/18,1



NIPG: 41278/18 parecer n.º: 1

Registo n.º: 40676

Designação do requerimento: ENVIO PARA APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha; ALTERAÇÃO DOS LIMITES E DECISÃO DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Data: 18/11/05

74 PGS.

Fl. (21.A)

Interv. & Zonas
para a futura
implantação.
J.P.
23.10.18

Data de abertura:

2018/08/30

Data de entrada:

Exma. Sr.º Chefe de Divisão da DPT
Arq.º Joana Calvet

Apresenta-se para aprovação do executivo o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) correspondendo a uma segunda fase do trabalho que vem na sequência da aprovação municipal do documento referente ao projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha em instrumento próprio, igualmente à luz do referido RJRU (cf. Artigo 13.º). Efetivamente, esta primeira fase foi aprovada em Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal da Maia, realizada no dia 5 de junho de 2017 e posteriormente aprovada por unanimidade em sede de Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia, a 30 de junho de 2017. Finalmente, o projeto de delimitação da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha foi publicado em Diário da República (2.ª série - N.º 152 - 8 de agosto de 2017), através do Aviso n.º 8963/2017, tendo ainda sido remetida para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP.

O Município da Maia optou por desenvolver uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, de tal forma que as intervenções não se limitem apenas à qualificação do edificado, incluindo intervenções nas infraestruturas, equipamentos e espaços verdes/urbanos de utilização coletiva, bem como à regeneração urbana em termos gerais, isto é, englobando processos de ordem social, económica e cultural.

Propõe-se em simultâneo uma alteração aos limites aprovados da ARU, que decorrem de duas situações: a primeira a poente por questões de inclusão da totalidade de um cadastro de parcelas; a

Despachos:

Exmo Sr. Diretor do DST,
Arq.º Francisco Cunha,

Concordando com o exposto na presente informação, e bem ainda, com proposta anexa, colocam-se as mesmas à consideração superior, para encaminhamento à Câmara Municipal, para efeitos dos pontos 1, 2 e 3 da informação.

A consideração superior,

Joana Calvet

Login: jcavet

Data: 03-09-2018 11:18:44

Concordo com a presente informação, a qual remete à superior consideração do Exmo Senhor Vereador do Planeamento, Doutor Mário Nuno Neves.

Francisco Cunha

Login: cunha

Data: 19-09-2018 12:24:21

Vist. Da minha com
o profundo. Ao
Exmo. Senhor Presidente
faz os devidos
respeitos.

M 2018 18/20

data: 2018/08/30
2018-08-30 15:02:32
O Técnico : Luisa Lousan
Login: luisa
Data: 30-08-2018 15:02:32

o técnico: Luisa Lousan

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DPTP
Divisão
de Planeamento
Territorial e Projetos

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho - 4474-006 Maia
Tel.229 408 600-Fax 229 444 330-dapgu@cm-maia.pt http://ambiente.maiadigital.pt

1/2



Sociedade Portuguesa de Inovação

PI:41278/18,1

Data: 18/11/05

F1. (21.B)



segunda para incluir na ARU a Ação correspondente à requalificação da esteira da antiga EN-13
correspondente à ação 2.6.

Assim:

Finalizada a proposta do projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, correspondente à "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha" delimitada através do Aviso 8963/2017, de 8 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, e de acordo com o disposto no artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) Lei 32/2012, de 14 de Agosto, propõem-se que sejam aprovados através de deliberação de câmara os seguintes pontos:

1. Que delibere aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) e em simultâneo a Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa;
2. Que delibere remeter a ORU ao IHRU por meios eletrónicos para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o nº 3 do artigo 17º do RJRU;
3. Que delibere a abertura do período de discussão pública do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana" da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº 4 do artigo 17º do RJRU.

À consideração superior.

data: 2018/08/30
20.08.2018 15:01

o técnico: Luisa Lousan

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DPTP
Divisão
de Planeamento
Territorial e Projetos

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho - 4474-006 Maia
Tel.229 408 600-Fax 229 444 330 daagu@cm-maia.pt http://ambiente.maiadigital.pt

2/2



Sociedade Portuguesa de Inovação

Anexo III | Aviso de aprovação da ORU e abertura do respetivo período de discussão pública

2444

*Diário da República, 2.ª série — N.º 12 — 17 de janeiro de 2019***Aviso n.º 1096/2019****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de Formação de Belas-Artes — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 28 de dezembro de 2018, com Patrício Alexandre Caria de Oliveira, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14629/2017, publicado em *Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017*, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311963274

Aviso n.º 1097/2019**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de Formação de Design — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 28 de dezembro de 2018, com Daniela Sofia Bentes Custódio Malauias, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14629/2017, publicado em *Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017*, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311963339

Aviso n.º 1098/2019**Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de jardinismo — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 28 de dezembro de 2018, com Ângela Isabel Aleixo Coutinho, Armando de Jesus Lopes Gonçalves, Daniel Dinis Nascimento, Hugo Miguel Lopes Fernandes, João Victor Freire Vieira, Rodrigo Padilha Neves, Rogério Filipe Simões Alves e Rute Cristina da Graça Dias Augusto, na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 2 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14629/2017, publicado em *Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017*, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311963711

Aviso n.º 1099/2019**Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de sapador florestal — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 17, 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, respetivamente, com José Manuel Mourato das Dores Magalhães, José Carlos Vilela Pires e Pedro Miguel da Silva Graça, na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 2 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento

do Aviso n.º 14628/2017, publicado em *Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017*, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311963655

Aviso n.º 1100/2019**Procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho de técnico superior, na área de formação de Direito — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 28 de dezembro de 2018, com Igor Gonçalo dos Santos de Jesus Martins, Rita Filomena Gonçalves Mil-Homens, Sofia Margarida da Silva Coelho, Tânia Marília Brazão Silva e Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14629/2017, publicado em *Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017*, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311964449

Aviso n.º 1101/2019**Extinção do vínculo de emprego público**

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a extinção do vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Titulares da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, Carlos Manuel Teixeira Pinheiro em 01/07/2018, posição 1, nível 5; Maria Fátima Fernandes Leão em 14/11/2018, posição 2, nível 7.

Titulares da categoria de Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, António Joaquim Charrua Mira em 16/11/2018, posição 2, nível 9.

Titulares da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, Cristina Maria Alves Matos em 02/04/2018, posição 2, nível 2; Maria José Delgado Garcia Soares em 12/06/2018, posição 2, nível 2; Ana de Guadalupe Elias Pereira Paulos em 01/07/2018, posição 2, nível 2; Maria Margarida da Silva Pinto Seruca Inácio em 20/07/2018, posição 2, nível 2; Carminda Jesus Ribeiro Santos em 01/08/2018, posição 2, nível 2; Amílcar da Rosa Carrilho em 10/08/2018, posição 7, nível 7; José António de Sousa em 01/09/2018, posição 2, nível 2; João André Duarte França em 07/12/2018, posição 2, nível 2; Carina Alexandra Marino Barata em 10/12/2018, posição 2, nível 2.

7 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

311960909

MUNICÍPIO DA MAIA**Aviso n.º 1102/2019****Alteração dos limites da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo de Moreira/Vila Nova da Telha, aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana e abertura do período de discussão pública**

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 5 de novembro de 2018, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e dos n.º 1 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana, sistemática, da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, publicada sob o Aviso n.º 8964/2017, de 8 de agosto, através de instrumento próprio,

*Diário da República, 2.ª série — N.º 12 — 17 de janeiro de 2019***2445**

e em simultâneo aprovar a alteração aos seus limites, bem como proceder à abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para a discussão pública dos planos de pormenor.

O período de discussão pública entra em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago, Engenheiro*.



311935848

MUNICÍPIO DA MOITA**Aviso (extrato) n.º 1105/2019****Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoría de assistente operacional-eletroinstalador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Torna-se público que, por meu Despacho n.º 28/XII/PCM/2018, datado de 30/08/2018, profendo no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 22/08/2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoría de Assistente Operacional-Eletroinstalador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

4 — Posicionamento remuneratório — De acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, observando os condicionalismos previstos no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência se mantém por força das Leis de Orçamento de Estado subsequentes, o posicionamento remuneratório dos candidatos a recrutar será a 1.ª posição do nível 1 da estrutura remuneratória da carreira de Assistente Operacional, conforme consta no anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, e tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, sendo em 2019, de acordo com Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27/12, correspondente a 600,00€.

5 — O local do trabalho: Área do Município da Moita.

6 — Fundamentação legal: De acordo com as regras constantes na Lei n.º 35/2014, de 20/06 na sua redação atual: Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27/12 e Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da referida Lei.

De acordo o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, e por deliberação de Câmara, datada de 22/08/2018, podem ainda candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto, bem como sem vínculo de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão ocupar os postos de trabalho caso os mesmos não sejam preenchidos por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de requalificação, como refere a alínea d) da n.º 1 do artigo 37.º da referida Lei.

7.2 — Impedimentos de admissão — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

7.3 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 1103/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que cessou, por motivo de apresentação, a relação jurídica de emprego público o seguinte trabalhador:

Manuel de Carvalho Pinto — carreira/categoría de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado dos serviços a 01 de dezembro de 2018.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

311963988

Aviso n.º 1104/2019

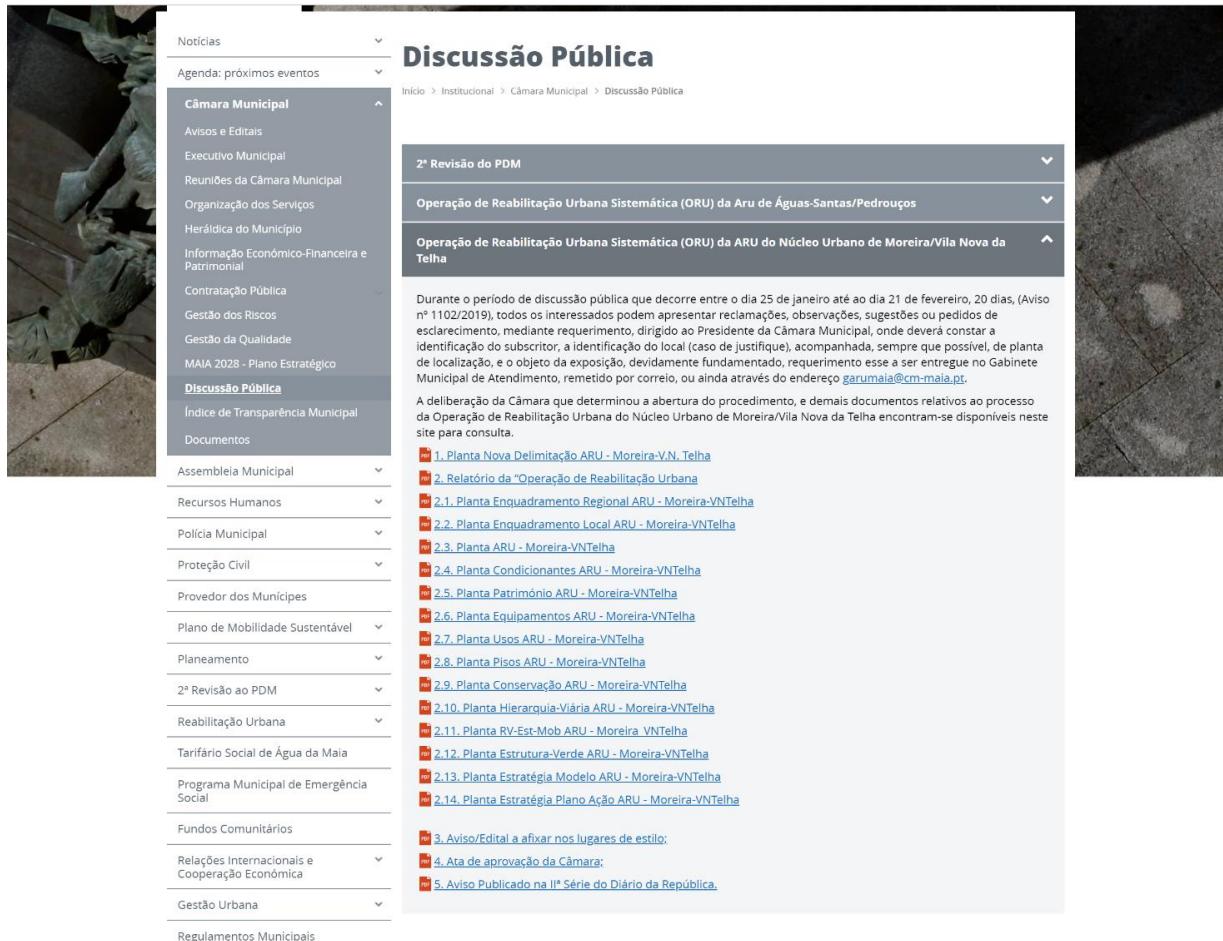
Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que cessou a relação jurídica de emprego público, em 31 de dezembro de 2018, por motivo de consolidação definitiva na Câmara Municipal de Tarouca, o seguinte trabalhador:

Zeferino Diorino de Jesus Figueiredo.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

311964002

Anexo IV | Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da CM
da Maia



Discussão Pública

2º Revisão do PDM

Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) da Aru de Águas-Santas/Pedrouços

Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) da ARU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha

Durante o período de discussão pública que decorre entre o dia 25 de janeiro até ao dia 21 de fevereiro, 20 dias, (Aviso nº 1102/2019), todos os interessados podem apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor, a identificação do local (caso de justifíque), acompanhada, sempre que possível, de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse a ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento, remetido por correio, ou ainda através do endereço garumaia@cm-maia.pt.

A deliberação da Câmara que determinou a abertura do procedimento, e demais documentos relativos ao processo da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha encontram-se disponíveis neste site para consulta.

[1. Planta Nova Delimitação ARU - Moreira-V.N. Telha](#)
[2. Relatório da "Operação de Reabilitação Urbana"](#)
[2.1. Planta Enquadramento Regional ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.2. Planta Enquadramento Local ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.3. Planta ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.4. Planta Condicionantes ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.5. Planta Património ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.6. Planta Equipamentos ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.7. Planta Usos ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.8. Planta Pisos ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.9. Planta Conservação ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.10. Planta Hierarquia-Vária ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.11. Planta RV-Est-Mob ARU - Moreira_VNTelha](#)
[2.12. Planta Estrutura-Verde ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.13. Planta Estratégia Modelo ARU - Moreira-VNTelha](#)
[2.14. Planta Estratégia Plano Ação ARU - Moreira-VNTelha](#)

[3. Aviso/Edital a fixar nos lugares de estilo;](#)
[4. Ata de aprovação da Câmara;](#)
[5. Aviso Publicado na IIª Série do Diário da República.](#)

Anexo V | Edital de afixação na Junta de Freguesia de Moreira e nos lugares de estilo

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO NÚCLEO URBANO DE MOREIRA/VILA NOVA DA TELHA
RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

DOC:2019,CR,E,1,8547



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE MOREIRA
MAIA

Exmº, Senhor
Eng.º António Domingos da Silva Tiago
Presidente da Câmara Municipal da Maia
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
4474-006 MAIA

N/ REF.
19-FEV-009

DATA:
2019-02-20

**ASSUNTO: ENVIO DE CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO RESPEITANTE À
PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA, SISTEMÁTICA,
DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO URBANO DE
MOREIRA/ VILA NOVA DA TELHA**

Na sequência do que nos é solicitado por V. Exa., segue em anexo, a respetiva certidão de afixação do edital supra identificado, devidamente assinada e autenticada.

Sem outro assunto de momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos e os protestos da nossa elevada estima e subida consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

(Carlos Guilherme Ferreira Moreira)

MM

RUA DO DIVINO SALVADOR DE MOREIRA, N.º 190 - VILA DE MOREIRA - 4470-105 MOREIRA MAIA - TEL. 229 478 400 - FAX 229 478 400 - CONT. H.º 601 119 630
presidente@jvnm.pt

130-30-003

DOC:2019,CR,E,1,8547



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE MOREIRA
MAIA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CARLOS GUILHERME FERREIRA MOREIRA, Presidente da Junta de Freguesia de Moreira, Concelho da Maia, CERTIFICO QUE mandei afixar nos lugares do estilo desta Autarquia, o edital respeitante à proposta de Operação de Reabilitação Urbana, sistemática, da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, que me foi remetido através do email datado de 20/02/2019.

MOREIRA - MAIA, 20 de fevereiro de 2019

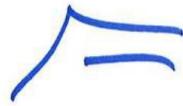
O PRESIDENTE DA JUNTA,


(Carlos Guilherme Ferreira Moreira)

MM

RUA DO DIVINO SALVADOR DE MOREIRA, N.º 160 - VILA DE MOREIRA - 4470-105 MOREIRA MAIA - TEL. 229 478 409 - FAX 229 478 409 - CONT. N.º 501 119 029
presidente@jfmn.pt

Anexo VI | Edital de afixação na Câmara Municipal da Maia e nos lugares de estilo



EDITAL

Nº. -----

AVISO

ANTÓNIO DOMINGOS SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 5 de novembro de 2018, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana, sistemática, da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha, publicada sob o Aviso n.º 8964/2017, de 8 de agosto, através de instrumento próprio, e em simultâneo aprovar a alteração aos seus limites, bem como proceder à abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para a discussão pública dos planos de pormenor.

O período de discussão pública entra em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso em Diário da República.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Operação de Reabilitação

IM-DAG-005.1

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho • 4474-006 Maia

Tel. 229 408 600 • Fax 229 418 411

dag@cm-maia.pt • www.cm-maia.pt

Página 1/2



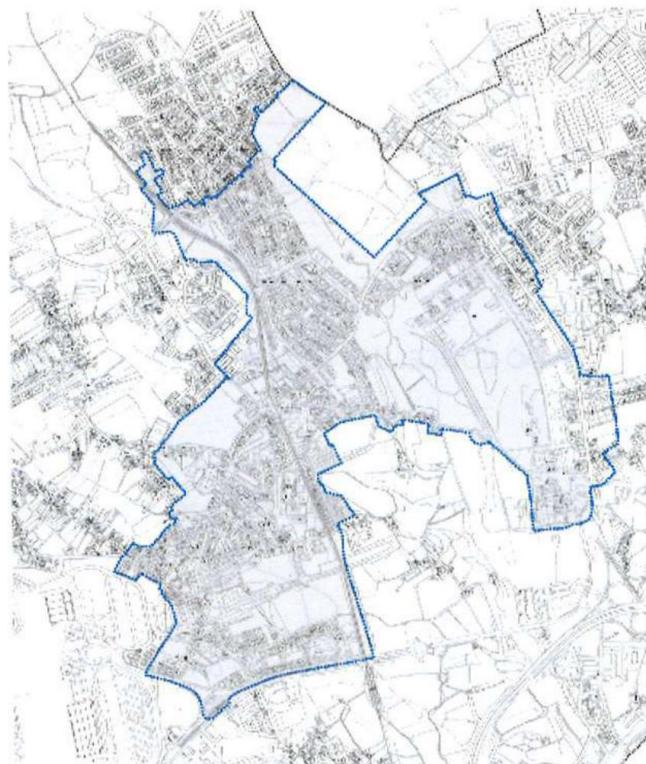
Sociedade Portuguesa de Inovação



EDITAL

Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.



Maia e Paços do Concelho, 7 de Dezembro de 2018

IM-DAG-005.1

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho • 4474-006 Maia

Tel. 229 408 600 • Fax 229 418 411

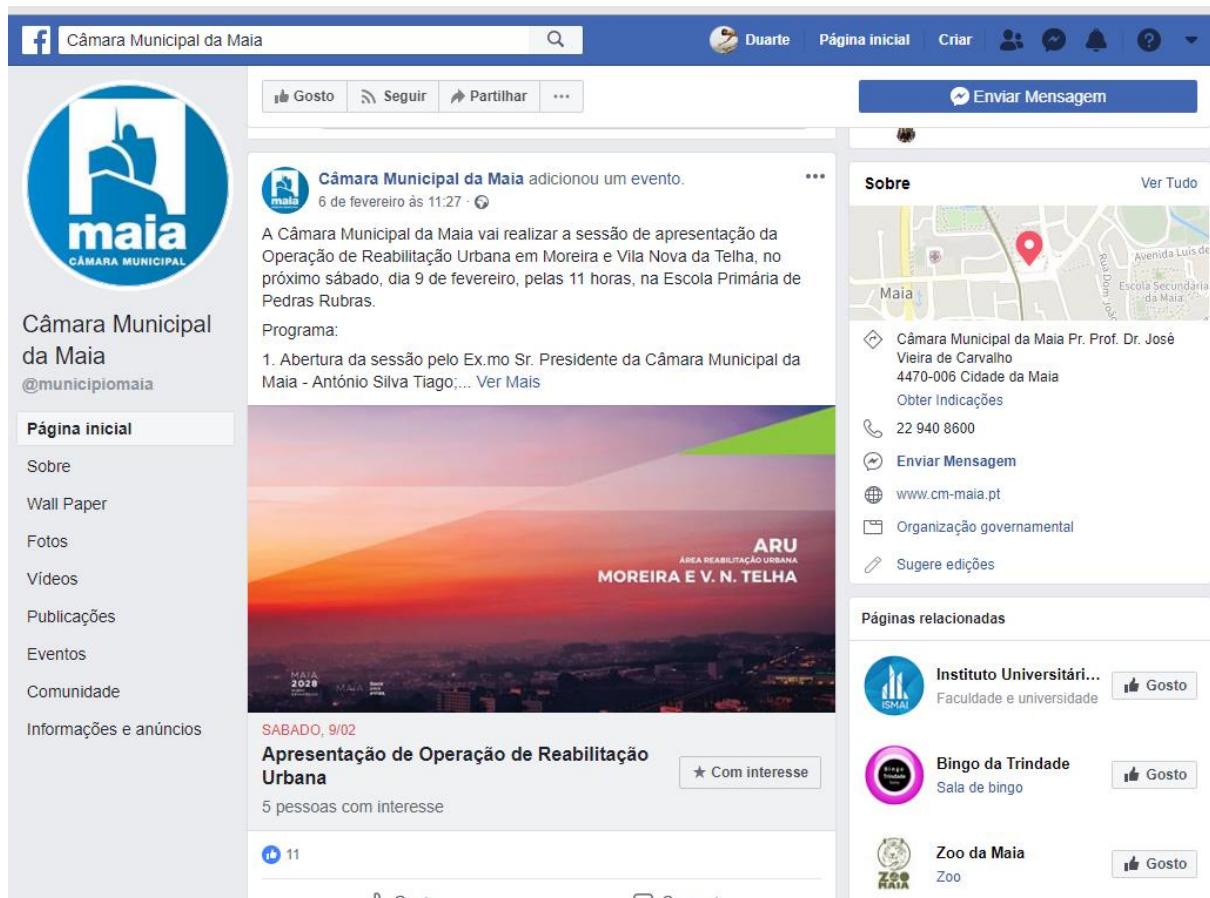
Página 2/2

dag@cm-maia.pt • www.cm-maia.pt



Sociedade Portuguesa de Inovação

Anexo VII | Divulgação na página de *Facebook* da Câmara Municipal da Maia



The screenshot shows a Facebook page for the Câmara Municipal da Maia. The post, made on February 6 at 11:27, announces an event: "A Câmara Municipal da Maia vai realizar a sessão de apresentação da Operação de Reabilitação Urbana em Moreira e Vila Nova da Telha, no próximo sábado, dia 9 de fevereiro, pelas 11 horas, na Escola Primária de Pedras Rubras." The post includes a photo of a sunset over a city skyline with the text "ARU ÁREA REABILITAÇÃO URBANA MOREIRA E V. N. TELHA". The event is scheduled for Saturday, February 9, at 11:00. The post has 11 likes and 5 people interested. The right sidebar shows a map of Maia with the event location marked, contact information (phone 22 940 8600), and links to related pages like ISMai, Bingo da Trindade, and Zoo da Maia.

Anexo VIII | Convite para a sessão pública de apresentação da ORU

CONVITE



Benefícios fiscais para reabilitação urbana
Mobilidade sustentável
Melhoria do espaço público

MAIA
2028
PLANO
ESTRATÉGICO

Convido V. Ex.a a assistir à sessão de esclarecimento da Área de Reabilitação Urbana de Moreira e V. N. da Telha, na Escola Primária de Pedras Rubras, que se realizará no próximo dia 9 de fevereiro (sábado), às 11H00.

Esta sessão, na qual será apresentada a Operação de Reabilitação Urbana para esta área geográfica, dará a conhecer as intervenções a levar a efeito no sentido de melhorar a qualidade de vida e a vivência deste território, promover a sustentabilidade integral e revitalizar o espaço público.

António Domingos da Silva Tiago
Presidente da Câmara Municipal da Maia

MAIA
Sorrir
para
a Vida.



Sociedade Portuguesa de Inovação

Anexo IX | Participações rececionadas pela Câmara Municipal da Maia

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal da Maia

Nelson da Cruz Vergas, casado, morador na Avenida Gago Coutinho, 92, Vila Nova da Telha, 4470-412 Vila Nova da Telha – Maia, com o Cartão de Cidadão nº 9126818 4zz2, com validade até 01.01.2022, pelos S.I.C. de Porto, Contribuinte Fiscal nº 188 006 737, dentro do prazo estipulado para a discussão pública que decorre até 21/2/2019 e de acordo com as instruções recebidas, vem pelo presente requerer a V. Exa. se digne reapreciar a inclusão da “zona velha V N Telha – Rua da Caralinda, Rua da Prosela, Rua das Bicas, Rua do Monte, Rua da Aderia” de Vila Nova da Telha no perímetro de intervenção do ARU do núcleo urbano de Moreira/Vila Nova da Telha pois nestas zonas existe uma degradação avançada das habitações, algumas históricas, alem da necessidade de melhorias urgentes na segurança das pessoas e dos arruamentos pois apresentam graves problemas na organização física e funcional local. Adicionalmente, solicito a inclusão no perímetro do ARU do núcleo urbano de Moreira/Vila nova da Telha o espaço abandonado por detrás do Intermarché (entrada pela Rua Joaquim Gomes Barbosa, 24-266) onde existe um parque público fechado devido ao seu atua estado de degradação e abandono, e que tem todo o interesse em ser recuperado, até porque o investimento necessário não é expressivo (alerto que este terreno foi disponibilizado a população pelo Intermarché a freguesia, em contrapartida da sua construção local em 2004/2005 – informação dos moradores).

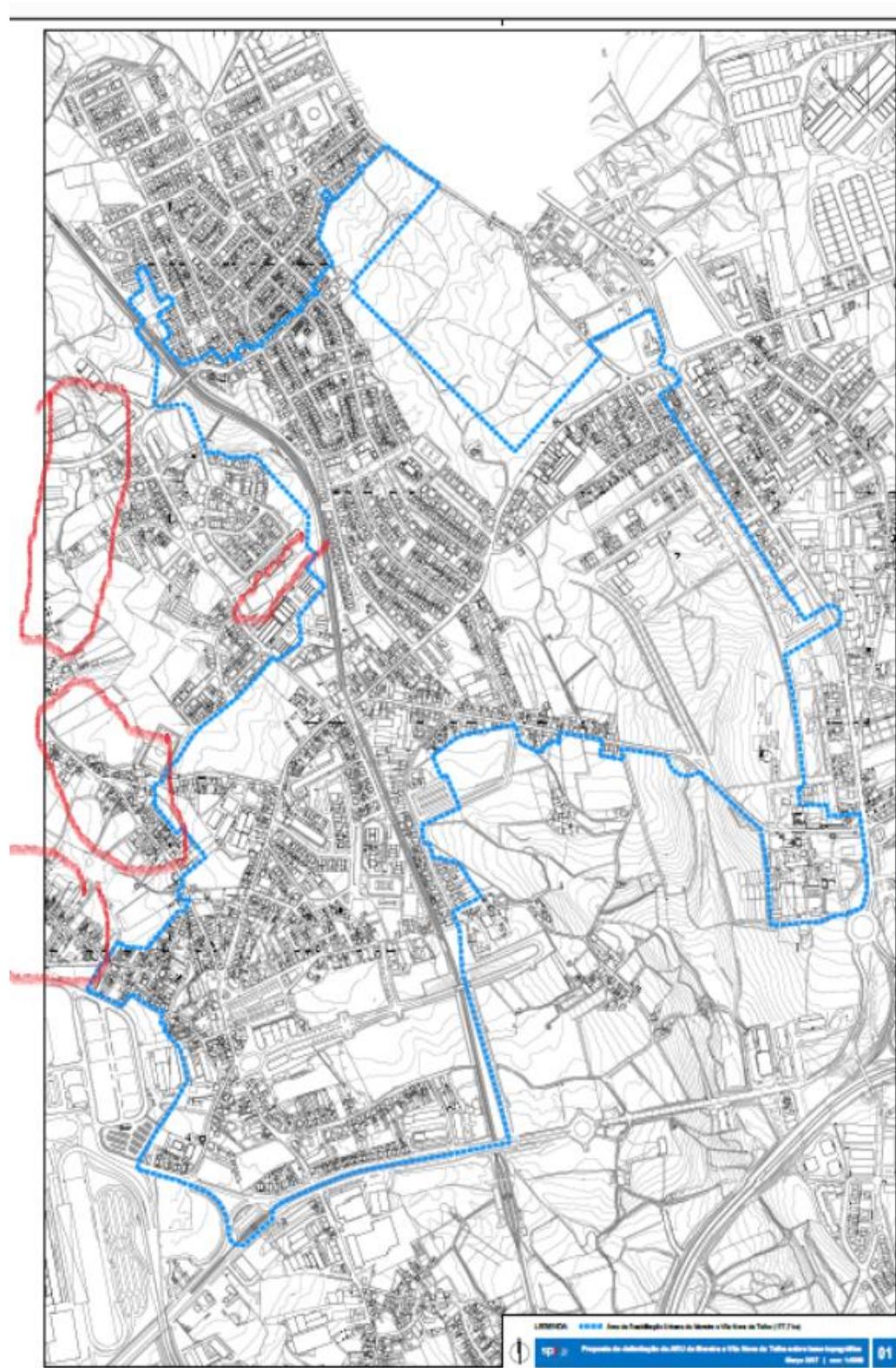
Para completar o enquadramento e localização das propostas anexo a planta de localização com o perímetro do ARU proposto e a “vermelho” a indicação dos locais que estou a sugerir incluir no programa de reabilitação urbana apresentado.

Pede deferimento,

Vila Nova da Telha, 19 de fevereiro de 2019

O proponente,





Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal da Maia

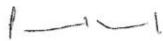
Paulo Manuel Dias da Silva, casado, morador na Rua dos Comendadores, 147, 4470-757 Vila Nova da Telha – Maia, com o Cartão de Cidadão n.º 06668351 3ZY3, com validade até 02.12.2021, NIF nº 178201138, dentro do prazo estipulado para a discussão pública que decorre até amanhã dia 21-02-2019 e de acordo com as instruções recebidas, vem pelo presente requerer a V.Exa. se digne reapreciar e permitir a inclusão no perímetro de intervenção da ARU do núcleo urbano de Moreira / Vila Nova da Telha:

- Rua da Fábrica;
- Parque público abandonado nas traseiras do intermarché – na rua da fábrica;
- Rua da Caralinda, e Rua da Prosela;
- Rua da Legielas e Rua da Aldeia;
- Rua das Bicas, e Rua do Monte

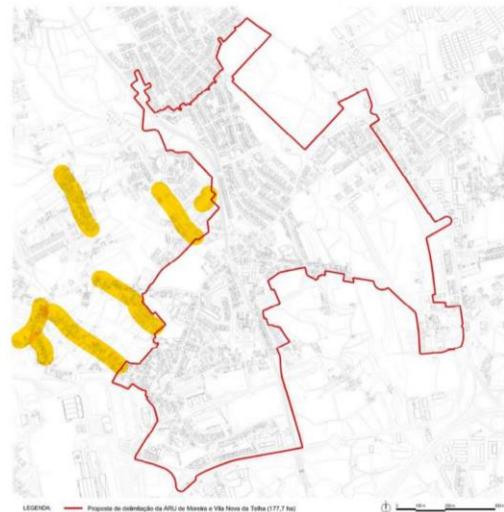
Nestas zonas existe muita degradação nas habitações, algumas são referência histórica, mas também há necessidade de melhorias urgentes, na segurança das pessoas e dos arruamentos que apresentam problemas sérios de funcionalidade, ruas muito estreitas, com camiões de grande porte a toda a hora, em vias de dois sentidos.

Para melhor enquadrar a localização das propostas, anexo abaixo planta de localização (fig. 16 da proposta de delimitação da ARU - memoria descriptiva) com o perímetro do ARU proposto e a “amarelo” a indicação dos locais que se sugere incluir no programa de reabilitação urbana apresentado.

Pede deferimento,
O proponente:



Vila Nova da Telha, 20 de fevereiro de 2019



Luisa Lousan

De: joao couto lopes <joaocoutolopes@gmail.com>
Enviado: 21 de fevereiro de 2019 15:31
Para: garumaia@cm-maia.pt
Assunto: ARU de Moreira e Vila Nova da Telha.

João do Couto Lopes
Rua A nº 33
Urbanização da Bouça Grande
4470-719 Vila Nova da Telha- Maia
Eleitor nº A 1214

Assunto; ARU de Moreira e Vila Nova da Telha.
Data; 21 de Fevereiro de 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng. Silva Tiago

No passado dia 9 estive presente na apresentação da ARU para Moreira e Vila Nova da Telha na qualidade de Cidadão e de Membro da AF de Vila Nova da Telha.

A minha constatação (reclamação) é que no que toca a Vila Nova da Telha, a ARU não contempla uma zona meio esquecida (está para lá do Aeroporto) que é Vilar do Senhor. Esta área, também, uma zona antiga carece de infraestruturas tais como, arruamentos, passeios dignos desse nome e, sobretudo, uma maior ligação ao resto da freguesia. Num outro plano não pode ficar esquecido o grave problema social de habitação das Lagielas, a Rua da Fábrica que é também muito característica da forma como a freguesia se desenvolveu ao longo dos tempos precisa também ser considerada no plano da reabilitação. No que respeita à zona da urbanização do Lidor o problema das linhas de água que não foram tidas em conta na construção de casas e continua a provocar a sua derrocada devia ser também considerado. Ainda na urbanização chamo a atenção para a necessidade de retirar os armários da EDP dos passeios deixando-os com 1,20m livres, rampas de acesso aos passeios, colocação de sinais luminosos em arruamentos fatídicos (rua Gonçalo Mendes da Maia com a rua 1), a importância de aproveitar fundos públicos para a prometida construção do centro de dia bem como do restauro de edifícios antigos que possam ter usufruto por parte da população. Creio que o transporte público, designadamente da STCP, poderá melhorar com algumas alterações no seu percurso.

Pesem embora as diferenças de grandeza entre as duas freguesias abrangidas nesta Operação de Reabilitação Urbana, constatei que a Freguesia de Moreira é contemplada com cerca de 90% da ARU e a Vila Nova da Telha cabe os outros cerca de 10 % , o que considero desequilibrado.

A Câmara da Maia pode e deve fazer mais por Vila Nova da Telha.

Sem mais de momento, os meus respeitosos cumprimentos.

João do Couto Lopes
Membro da AF de Vila Nova da Telha
Eleito pela CDU.

3.91

Afog. Francisco Cunha

En. Lulu P. S.
Firmou... Lulu.

C. M. Maia
Registo: 8397 / 2019
Data: 2019/02/22

P.º. António Tiago
Destino: PRESID NCIA
António Tiago

2018/11/26

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia
Gabinete Municipal de Atendimento
Praça do Doutor José Vieira de Carvalho
4474-006 Maia

A DPT para os
deveridos efeitos

Perafita, 21 de fevereiro de 2019 *F. Cunha*

À Ana Luísa Laranja,
peço analisar e considerar no âmbito da ponderação do período de discussão
ASSUNTO: ARU Moreira e VN Telha - Lugar da Prozela - Discussão Pública
04/03/2019 Pedido de Esclarecimento
A Chefe de Divisão
Jean Cunha

28-2-2019

No âmbito da discussão pública do relatório (R2B) referente á Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Moreira e Vila Nova da Telha, venho, na qualidade de proprietária de 2 prédios urbanos sitos na Rua do Monte, lugar da Prozela, freguesia de Vila Nova da Telha, apresentar pedido de esclarecimento sobre a exclusão da ARU da área delimitada pela Rua da Caralinda e Rua do Monte:

1. Salvo melhor análise ao documento da Memória Descritiva, a área supra descrita encontra-se descrita como "2 - Zona de Proteção da Servidão Aeronáutica" conforme legenda da Figura 13 (Página 35).
2. Recentemente, num dos prédios de que sou titular, o arrendatário procedeu à entrega das chaves, cessando o contrato de arrendamento cujo vínculo durava há aproximadamente 50 anos, desde o tempo em que os meus pais realizaram benfeitorias no prédio que outrora pertencia aos seus antepassados.
3. Presentemente, encontro-me a analisar a melhor forma de rentabilizar o prédio, sendo certo que este carece de investimento elevado para garantir o seu uso de acordo com a legislação vigente.
4. No lugar da Prozela encontramos prédios que se encontram em idênticas condições ao meu prédio. Por norma, são construções edificadas há várias décadas, alguns deles sem condições de habitabilidade. O processo de degradação imobiliária ficou a dever-se, por um lado, à antiga lei do arrendamento que congelou o valor das rendas, impedindo os Senhorios de realizarem as benfeitorias necessárias nos prédios e, por outro, às dificuldades económicas de alguns proprietários por estes serem maioritariamente trabalhadores por conta de outrem.

Conforme é do seu conhecimento e, recorrendo à descrição do Padre Joaquim Antunes de Azevedo no seu livro "Memória dos Tempos Idos", os lugares da Prozela e da Bica em Vila Nova da Telha são desde meados do século XIX áreas residenciais da classe trabalhadora - "Prozela. Lugar da freguesia de Vila Nova da Telha que, em outro tempo, teve também o nome de "Cara Linda" de um indivíduo que aqui morou desta alcunha. Foi criado o lugar da Prozela no tempo do Reitor José Narciso Loureiro, 1842. Houve noutro tempo algumas telheiras, neste lugar, das quais ainda restam vestígios. Passa neste lugar, até onde se acha

250.20.001

construída, a estrada de Pedras Rubras para Paiço. As casas deste lugar são de artistas, pedreiros, carpinteiros, trolhas e serradores."

5. Após a construção do aeroporto Francisco Sá Carneiro e, face à respetiva proximidade, aqui residem muitos colaboradores que direta ou indiretamente trabalham na estrutura aeroportuária.
6. Apesar de não dispor de dados numéricos sobre as características dos prédios edificados nesta área, sou da opinião que as condições de habitabilidade dos prédios edificados nesta localização apresentam piores condições de habitabilidade do que os prédios localizados na proposta de área delimitadas pela ARU, na medida em que o parque habitacional é mais antigo e os prédios encontram-se em pior estado de conservação.

Face ao exposto, na minha modesta opinião, julgo que os prédios incluídos na "Zona de Proteção da Servidão Aeronáutica" deveriam, no que respeita à reabilitação urbana, usufruir dos mesmos benefícios atribuídos aos prédios localizados na proposta de área delimitada pela ARU.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos a aguardar os seus esclarecimentos.

Encontro-me ao v/ dispor.

Atentamente



Esmeralda Gonçalves

